

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

Código CVM nº 23.825

FATO RELEVANTE

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento com o disposto na Resolução CVM nº 44/2021, e no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, o Conselho de Administração da Companhia aprovou em reunião realizada nesta data, nos termos do art. 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76, e da Resolução CVM nº 77/2022, o novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia ("Programa"), que terá as seguintes características e condições:

- (i) **Objetivo:** o Programa tem por objetivo a maximização de valor ao acionista, sem redução do capital social, sendo as ações adquiridas utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atender as obrigações assumidas pela Companhia perante os beneficiários dos planos de remuneração baseados em ações.
- (ii) **Quantidade de ações em circulação no mercado e quantidade de ações a serem adquiridas:** em 19 de maio de 2026, (i) existem 185.705.291 (cento e oitenta e cinco milhões setecentos e cinco mil duzentos e noventa e um) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em circulação no mercado, conforme definição do artigo 1º, parágrafo único, I da Resolução CVM nº 77; e (ii) 1.132.900 (um milhão, cento e trinta e dois mil e novecentos) ações em tesouraria.

A Companhia poderá adquirir até 27.855.793 (vinte e sete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão, representativas de, aproximadamente, 15,0% (quinze por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado, respeitadas a (i) limitação de manutenção do percentual mínimo de ações em circulação, conforme prevista no Regulamento do Novo Mercado; e (ii) as limitações legais e da regulamentação da CVM, sendo certo que (a) a efetiva recompra do número total de ações aprovado neste ato dependerá, dentre outros aspectos, do saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos no artigo 8º da Resolução CVM nº 77 e demais normas aplicáveis; e que (b) a Companhia não manterá em tesouraria ações de sua emissão em quantidade superior a 10% de cada espécie ou classe de ações em circulação no mercado, de modo a atender ao limite previsto no artigo 9º da Resolução CVM nº 77.

- (iii) **Prazo do Programa:** o Programa terá prazo de duração de 18 (dezoito) meses, com início em 19 de maio de 2026 e término em 19 de novembro de 2027.

(iv) **Recursos para o Programa:** as operações de compra das ações nos termos do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, podendo ser anuais ou informações financeiras intermediárias, observado o disposto na Resolução CVM nº 77/2022.

(v) **Corretoras que atuarão como intermediárias:** a aquisição de ações no âmbito do Programa será realizada através de uma ou mais das seguintes corretoras:

BRADESCO CTVM S/A

Av. Paulista, 1450 – 7º andar 01310-100 – São Paulo – SP
CNPJ: 61.855.045/0001-32

ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309 – 4º andar
04543-011 – São Paulo – SP
CNPJ/MF: 74.014.747/0001-35

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Av. Afrânio de Melo Franco, 290 – sala 708
22430-060 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 02.332.886/0001-04

SANTANDER CCVM S/A

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 – parte – 24º andar
04543-011 – São Paulo – SP
CNPJ: 51.014.223/0001-49

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 – 3º andar
04538-132 – São Paulo – SP
CNPJ: 61.194.353/0001-64

São Paulo, 19 de maio de 2026

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Daniela Sabbag Papa
Diretora Administrativa e Financeira e de Relações com Investidores

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly-held Company

CNPJ nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

CVM Code nº 23.825

MATERIAL FACT

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company"), a publicly-held company, pursuant to Resolution CVM 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission of August 21, 2021, and Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6.404 of December 15, 1976, hereby informs its shareholders and the market in general that, the Company's Board of Directors approved in a meeting held on this date, in accordance with art. 30, §1º, "b", of Law No. 6,404/76, and CVM Resolution No. 77/2022, the new share buyback program issued by the Company itself ("Program"), which will have the following characteristics and conditions :

(i) **Objective**: the Program aims to maximize the shareholder's value without reducing capital, with the acquired shares being used in treasury, cancellation, disposal and/or to fulfill the obligations undertaken by the Company towards the beneficiaries of share-based compensation plans.

(ii) **Number of outstanding shares in the market and number of shares to be acquired**: on May 19, 2026, (i) there are 185,705,291 (one hundred eighty-five million seven hundred five thousand two hundred ninety-one) common, registered, book-entry shares with no par value, outstanding in the market, as defined in article 1, paragraph sole, I, of Resolution CVM 77; and (ii) 1,132,900 (one million, one hundred and thirty-two thousand, nine hundred) treasury shares.

The Company may acquire up to 27,855,793 (twenty-seven million eight hundred fifty-five thousand seven hundred ninety-three) common shares, nominative and without par value, of its own issue, representing approximately 15.0% (fifteen percent) of the Company's total shares in circulation on the market, respecting the (i) limitation of maintaining the minimum percentage of shares in circulation, as provided for in the Novo Mercado Rules; and (ii) the legal limitations and CVM regulations, considering that (a) the effective buyback of the total number of shares approved in this act will depend, among other aspects, on the balance of available reserves, in order to meet the limits set forth in Article 8 of CVM Resolution No. 77 and other applicable rules; and that (b) the Company will not hold in treasury shares issued by it in excess of 10% of each type or class of shares outstanding in the market, in order to comply with the limit set forth in Article 9 of CVM Resolution No. 77.

(iii) **Program's Term**: the Program will be in force for eighteen (18) months, beginning on May 19, 2026 and ending on November 19, 2027.

(iv) **Resources for the Program:** the share purchase transactions in the context of the Program will be borne by the total amount of the available profit and capital reserves, contained in the latest Company's financial statements disclosed prior to the actual transfer, to the Company, of the ownership of shares issued by the Company, being annual or interim financial statements, subject to the provisions of Resolution CVM no. 77/2022.

(v) **Brokers that will act as intermediaries:** the acquisition of shares in the context of the Program will be carried out using one or more of the following brokers:

BRADESCO CTVM S/A

Av. Paulista, 1450 – 7º andar 01310-100 – São Paulo – SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 61.855.045/0001-32

ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309 – 4º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 74.014.747/0001-35

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Av. Afrânio de Melo Franco, 290 – room 708
22430-060 – Rio de Janeiro – RJ
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 02.332.886/0001-04

SANTANDER CCVM S/A

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 – parte – 24th floor
04543-011 – São Paulo – SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 51.014.223/0001-49

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 – 3th floor
04538-132 – São Paulo – SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 61.194.353/0001-64

São Paulo, May 19, 2026

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Daniela Sabbag Papa
CFO & IRO